

COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - FSA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, no artigo 5º e incisos V e VI do artigo 8º do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007 e no inciso V do artigo 4º e inciso III do artigo 6º de seu Regimento Interno;

Resolve aprovar o regimento interno do Comitê de Investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual conforme anexo que integra a presente Resolução.



PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL
JUCA FERREIRA